



Termo de Aditamento nº 018/IPREM/2020

Termo de Contrato nº 004/IPREM/2017

Aditivo nº 05

Processo SEI nº 6310.2017/0000766-3

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO - IPREM, entidade autárquica, com sede nesta Capital na Av. Zaki Narchi, nº 536, Vila Guilherme, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º. 47.109.087/0001-01, representado por sua Superintendente, **MARCIA REGINA UNGARETTE**, nomeada conforme Título nº 138-PMSP, de 27/08/2019, publicado no DOC de 28/08/2019, adiante designado **CONTRATANTE**, e a empresa **99 TECNOLOGIA LTDA.**, com sede na Rua Sansão Alves dos Santos, nº 400, 7º andar – Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP 04571-090, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.033.552/0001-61, neste ato, representado por seu procurador, Sr. **DAVI MIYAKE DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF nº 220.994.238-14 e portadora do documento de identidade RG. nº 27.715.901-5, adiante designado **CONTRATADA**, nos termos da Lei Municipal nº 13.278 de 07/01/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, demais normas complementares e de acordo com o despacho contido no processo SEI supramencionado, conforme documento nº 032024313 publicado no Diário Oficial da Cidade edição de 15/09/2020 - página 99, resolvem firmar o presente aditamento ao Termo de Contrato nº 004/IPREM/2017 que trata da prestação de serviços de empresa ou cooperativa especializada na intermediação ou agenciamento de serviços de transporte individual remunerado de passageiros via aplicativo customizável web e mobile com apoio operacional e tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem da internet, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet, na conformidade das cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

1. A prestação de serviços do presente Termo de Contrato tem seu prazo prorrogado pelo período de 12 (doze) meses a partir de 18/09/2020 até 17/09/2021.

✓

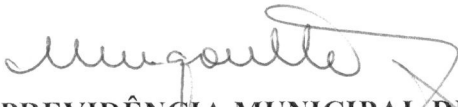


CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do **Termo de Contrato nº 004/IPREM/2017** e dos demais **Termos Aditivos** não alterados por este.

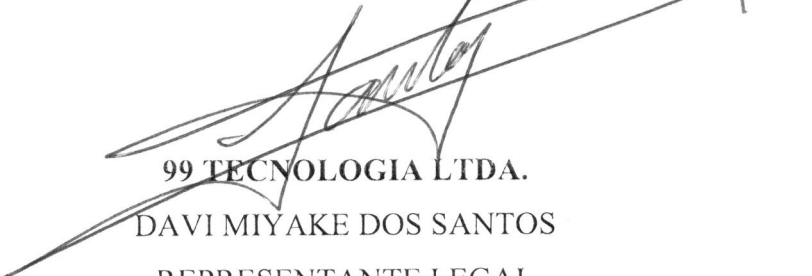
Em concordância, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas abaixo.

São Paulo, 11 de setembro de 2020.


INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

MARCIA REGINA UNGARETTE

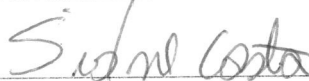
SUPERINTENDENTE


99 TECNOLOGIA LTDA.

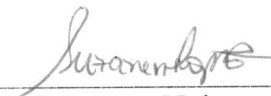
DAVI MIYAKE DOS SANTOS

REPRESENTANTE LEGAL

Testemunhas:



Sidne Costa Dias
RF: 858.899-6



Suzane Noberto Lopes
RF: 843.662-2